

1073745-0	Jose Agnaldo Luiz Moreira
1070903-8	Jose Arnaldo Vilela Castilho
1070904-6	José Elson Ramos Ribeiro
1072488-8	Liano Sia Moreira
1072381-5	Marcelo Pinto Barbosa
1073778-1	Márcia Adelaide Duarte Vieira
1074247-6	Maria do socorro Souza e Silva
1073775-7	Maria Geralda Domingues
0295236-4	Mauro Jorge da Silva Carneiro
1072158-7	Myriam Eugenia Ramos Ricoy
1073001-8	Nerio Sávio do Nascimento
1073164-4	Delaine Auxiliadora de Souza
1073176-8	Delaine Cleuber da Silva
1073618-9	Cristhiane Ferreira Torres Cabral
1073913-4	Renato Colares Nassau
1073131-3	Renato Junger de Toledo
1072996-0	Shirlei Izabel de Oliveira
0349556-1	Angelo Ricardo Costa
1072822-8	José Maria Lopes da Silva
0350017-0	Lenir Inês
1073919-1	Pedro Carlos Evangelista
1041792-1	Joaquim Rosa Santos Neto
1072589-3	José Luiz Fernandes Andrade
0901917-5	Ramon Braga de Souza

CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PEDRO DE OLIVEIRA NEVES

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do art. 37 da CR/1988, à servidora: Masp 1071200-8, Maria Margareth R. Pinto, a partir de 16/05/2011;

CONCEDE QÜINQÜÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores: Masp 1072871-5, Valdo S. Filho, referente ao 2º quinquênio, a partir de 10/10/2010; Masp 1071200-8, Maria Margareth R. Pinto, referente ao 6º quinquênio, a partir de 16/05/2011; Masp 1073719-5,Vanúcia G. dos S. Marques, referente ao 2º quinquênio, a partir de 12/06/2011; Masp1072443-3, Rosana de S. Duarte, referente ao 5º quinquênio, a partir de 19/06/2011; Masp 1072687-5, Wanderson L. P. de Araújo, referente ao2º quinquênio partir de 24/06/2011;Masp 1073822-7, Rodrigo L. Fernandes, referente ao 2º quinquênio, a partir de 01/07/2011; Masp 1073820-1, Maria Madalena S. R. Nogueira, referente ao 2º quinquênio, a partir de 02/07/2011; Masp 1073767-4, Ducilene de J. Raimundo, referente ao 2º quinquênio, a partir de 03/07/2011; Masp 1073790-6, Adriana da M. Rocha, referente ao 2º quinquênio, a partir de 03/07/2011; Masp 1073825-0, Maria das G. S. da Fonseca, referente ao 2º quinquênio, a partir de 03/07/2011; Masp 1073725-2, Aliny D. Ferreira, referente ao 2º quinquênio, a partir de 03/07/2011; Masp 1073768-2,Cinthia S. D. Pereira, referente ao 2º quinquênio, a partir de 04/07/2011; Masp 1073667-6, Ana F. Fraga, referente ao 2º quinquênio, a partir de 08/07/2011; Masp 1073784-9, Clarissa Mª. R. Bastos, referente ao 2º quinquênio, a partir de 11/07/2011; Masp 1073670-0, Margare F. F. Alves, referente ao 2º quinquênio, a partir de 11/07/2011; Masp 1073817-7, Jussimar da Silva, referente ao 2º quinquênio, a partir de 14/07/2011; Masp 1073504-1, Jussara S. dos Santos, referente ao 2º quinquênio, a partir de 16/07/2011; Masp 1042216-0, Antônio S. Cerqueira, referente ao 8º quinquênio, a partir de 26/07/2011; Masp 1073704-7, Jorge M. de Carvalho, referente ao 2º quinquênio, a partir de 26/07/2011.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º da CE/1989, aos servidores: Masp 1072871-5, Valdo S. Filho, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 10/10/2010; Masp 1073719-5, Vanúcia G. dos S. Marques, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 12/06/2011; Masp 1072687-5, Wanderson L. P. de Araújo, referente ao2º quinquênio de exercício, a partir de 24/06/2011; Masp 1073822-7, Rodrigo L. Fernandes, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 01/07/2011; Masp 1073767-4, Ducilene de J. Raimundo, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 03/07/2011; Masp 1073790-6,Adriana da M. Rocha, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 03/07/2011; Masp 1073825-0, Maria das G. S. da Fonseca, referente ao 2º quinquênio de exercício , a partir de 03/07/2011; Masp 1073725-2, Aliny D. Ferreira, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 03/07/2011; Masp 1073768-2,Cinthia S. D. Pereira, referente ao 2º quinquênio, a partir de 04/07/2011; Masp 1073667-6,Ana F. Fraga, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 08/07/2011; Masp 1073784-9, Clarissa Mª. R. Bastos, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 11/07/2011; Masp 1073670-0, Margare F. F. Alves, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 11/07/2011; Masp 1073817-7, Jussimar da Silva, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 14/07/2011; Masp 1073704-7, Jorge M. de Carvalho, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 26/07/2011.

RETIFICA A CONCESSÃO DE QÜINQÜÊNIO referente à servidora: Masp 1072443-3, Rosana de S. Duarte, 3º e 4º, quinquênios, publicados em 18/02/2003 e 02/11/2006: onde se lê com vigência em 24/6/2001 e 26/06/2006, leia-se com vigência em 18/06/2001 e 26/06/2006.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores, a partir de 09/08/2011: Masp 1073130-5, Helena Mª. de A. Coutinho, por 1 mês , referente ao 2º quinquênio; Masp 1072249-4, Célia M. da Silva, por 1 mês, referente ao 4º quinquênio.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do art. 40 da CF/88, com a redação dada pela EC nº 41/03, aos servidores: Masp 1070937-6, Geralda E. Nascimento, a partir do mês 7/2011; Masp 1069958-5, Sílvio de A. Basques, a partir do mês 7/2011.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 5º do art. 2º da EC nº 41, de 19/12/2003, ao servidor: Masp 1070821-2, Antônio B. Dias, a partir do mês 7/2011.

INDEFERE ABONO DE PERMANÊNCIA, por não terem sido atendidas as exigências da EC nº 41/2003, da servidora: Masp 1071927-6, Maria das Graças de S. Gonçalves.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, à servidora: Masp 1072580-2, Elza Mª. Pereira, a partir de 18/06/2011.

04 205846 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Leonardo Maurício Colombini Lima

Expediente

Assunto:Pensão Acidentária instituída pela Lei n.º 9.683, de 12-10-1988

Interessados: Helena Márcia de Rezende Silva

Liandra Nariman de Rezende Silva

DESPACHO

Com base no Parecer/AJUR/SEF/Nº 7888/2011 da Assessoria Jurídica, que aprovo, DEFIRO o pedido de pensão da Lei n.º 9.683, de 12-10-1988, formulado por Helena Márcia de Rezende Silva, viúva do ex-Sub Ten PM Afonso Ananias da Silva, nº 084.497-7, falecido em 03/03/2011.

O pagamento do benefício será efetuado à requerente e à sua filha menor Liandra Nariman de Rezende Silva, nos termos do art. 5º da Lei acima.

A pensão acidentária é devida a partir da data do requerimento, conforme art. 6º da citada Lei, ou seja, 24/03/2011.

Encaminhe-se à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG - para providências complementares.

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2011.

LEONARDO MAURÍCIO COLOMBINI LIMA

Secretário de Estado de Fazenda

04 205603 - 1

RESOLUÇÃO Nº 4344, DE 4 DE AGOSTO DE 2011.
Altera o Anexo Único da Resolução nº 4.297, de 25 de fevereiro de 2011, que delega competência para representar o Estado nos contratos, acordos, ajustes, e instrumentos congêneres, decorrentes da aplicação da Lei nº 13.439, de 30 de dezembro de 1999, e do Decreto nº 41.123, de 14 de junho de 2000.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de atribuição que lhe confere o art. 93, § 1º, III, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no art. 27 do Decreto nº 41.123, de 2000, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único da Resolução nº 4.297, de 2011, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Fazenda, em Belo Horizonte, aos 4 de agosto de 2011; 223ª da Inconfidência Mineira e 190ª da Independência do Brasil.

LEONARDO MAURÍCIO COLOMBINI LIMA

Secretário de Estado de Fazenda de Minas Gerais

ANEXO ÚNICO

(A que se refere o art. 1º da Resolução nº 4344, de 4 de agosto de 2011).

NOME	CEDULA DE IDENTIDADE	SEF/ MG
EDUARDO ANTÔNIO CODO SANTOS	MG 3.508.543 – SSP/MG	SEF/ MG
FERNANDO ANTONIO DOS ANJOS VIANA	M 432.213 – SSP/MG	MGI
MARLOS FLORENCIO FERNANDES	MG 15.481.506 SSP/MG	MGI
BENEDITO SERGIO DE REZENDE	MG- 682.356 – SSP/MG	MGI

04 205700 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda

SRF II - Belo Horizonte

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II-BH
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA BH-1
COMUNICADO Nº 065/11

Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados ideologicamente falsos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de Janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:

1- Montessanto Tavares Logística e Transportes Ltda.

IE: 062.416430.0107 – CNPJ: 07.654850/0002-33.

Endereço: Rua Toledo 231, Letra B - Vila Oeste – BH-MG.

Motivo: Extravio de Documentos Fiscais.

Falsidade Ideológica - Artigo 39, § 4º, II, “a.1”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “a”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos Declarados: CTCR Serie U de 001352 a 003850 da AIDF 00180923/2006 .

Este comunicado altera o de nº 015, publicado em 07/11/2009, referente ao Ato Declaratório nº 13.062.310.004206, de 30/10/2009. 2-Rilisa Ltda.

IE: 062.668237.0066 - CNPJ: 51.938967/0008-26

Endereço: Ave Portugal 4090, Galpão, Itapoã – BH-MG

Motivo: Extravio de Documentos Fiscais.

Falsidade Ideológica - Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.1”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “a”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos Declarados: NF Fatura Modelo 1-A de 112982 a 113000 da AIDF 00107864/2004.

Este comunicado altera o de nº 014, publicado em 24/10/2006, referente ao Ato Declaratório nº 13.062.310.001460 de 03/10/2006.

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2011.

Wagner Arlindo Marques-Chefe da AF/1º NÍVEL/ BH-1

04 205604 - 1

SRF II - Contagem

Superintendência Regional da Fazenda II - Contagem
Administração Fazendária/2º Nivel/Sete Lagoas

INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, § 1º, do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº. 44.747/08, fica o coobrigado abaixo identificado, intimado da lavratura da Notificação de Lançamento/IPVA abaixo relacionada. Informamos que é de 30(trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário.

Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com os percentuais previstos na Legislação Tributária vigente.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa, conforme o disposto no caput do artigo 102 do RPTA e que a falta de pagamento ou parcelamento, nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial do crédito tributário integral.

Informamos que a referida Notificação de Lançamento de IPVA/PTA encontra-se nesta Repartição Fazendária, localizada na Rua Zoroastro Passos, nº. 30, 1º andar, centro, CEP 35.700-017, Sete Lagoas/MG. PTA Nº. 01.000038394.25

Sujeito Passivo Principal: JOSELITO ANTONIO VILAÇA

CPF: 389.534.556-34

Coobrigado: ELMA TEODOMIRA ALMEIDA

CPF: 477.842.106-04

Coobrigado: PONTA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO.

CNPJ: 16.551.061/0001-87

Sete Lagoas, 04 de agosto de 2011.

Ione Maria Dutra Teixeira Pontes-Chefe AF 2º Nivel/Sete Lagoas

Superintendência Regional da Fazenda II - Contagem
Administração Fazendária/2º Nivel/Sete Lagoas

INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, § 1º, do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº. 44.747/08, fica o coobrigado abaixo identificado, intimado da lavratura da Notificação de Lançamento/IPVA abaixo relacionada. Informamos que é de 30(trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário.

Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com os percentuais previstos na Legislação Tributária vigente.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa, conforme o disposto no caput do artigo 102 do RPTA e que a falta de pagamento ou parcelamento, nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial do crédito tributário integral.

Informamos que a referida Notificação de Lançamento de IPVA/PTA encontra-se nesta Repartição Fazendária, localizada na Rua Zoroastro Passos, nº. 30, 1º andar, centro, CEP 35.700-017, Sete Lagoas/MG. PTA Nº. 01.000038391.82

Sujeito Passivo Principal: JOSELITO ANTONIO VILAÇA

CPF: 389.534.556-34

Coobrigado: ELMA TEODOMIRA ALMEIDA

CPF: 477.842.106-04

Coobrigado: PONTA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO

CNPJ: 16.551.061/0001-87

Sete Lagoas, 04 de agosto de 2011.

Ione Maria Dutra Teixeira Pontes-Chefe AF 2º Nivel/Sete Lagoas

Superintendência Regional da Fazenda II - Contagem
Administração Fazendária/2º Nivel/Sete Lagoas

INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, § 1º, do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº. 44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo identificado, intimado da lavratura da Notificação de Lançamento/IPVA abaixo relacionada. Informamos que é de 30(trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário.

Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com os percentuais previstos na Legislação Tributária vigente.
Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa, conforme o disposto no caput do artigo 102 do RPTA e que a falta de pagamento ou parcelamento, nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial do crédito tributário integral.

Informamos que a referida Notificação de Lançamento de IPVA/PTA encontra-se nesta Repartição Fazendária, localizada na Rua Zoroastro Passos, nº. 30, 1º andar, centro, CEP 35.700-017, Sete Lagoas/MG. PTA Nº. 01.000038394.25

Sujeito Passivo Principal: JOSELITO ANTONIO VILAÇA

CPF: 389.534.556-34

Coobrigado: ELMA TEODOMIRA ALMEIDA

CPF: 477.842.106-04

Coobrigado: PONTA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO.

CNPJ: 16.551.061/0001-87

Sete Lagoas, 04 de agosto de 2011.

Ione Maria Dutra Teixeira Pontes-Chefe AF 2º Nivel/Sete Lagoas

Superintendência Regional da Fazenda II - Contagem
Administração Fazendária/2º Nivel/Sete Lagoas

INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, § 1º, do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº. 44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo identificado, intimado da lavratura da Notificação de Lançamento/IPVA abaixo relacionada. Informamos que é de 30(trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário.

Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com os percentuais previstos na Legislação Tributária vigente.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa, conforme o disposto no caput do artigo 102 do RPTA e que a falta de pagamento ou parcelamento, nos termos desta intimação,

implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial do crédito tributário integral.

Informamos que a referida Notificação de Lançamento de IPVA/PTA encontra-se nesta Repartição Fazendária, localizada na Rua Zoroastro Passos, nº. 30, 1º andar, centro, CEP 35.700-017, Sete Lagoas/MG. PTA Nº. 01.000038391.82

Sujeito Passivo Principal: JOSELITO ANTONIO VILAÇA

CPF: 389.534.556-34

Coobrigado: ELMA TEODOMIRA ALMEIDA

CPF: 477.842.106-04

Coobrigado: PONTA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO

CNPJ: 16.551.061/0001-87

Sete Lagoas, 04 de agosto de 2011.

Ione Maria Dutra Teixeira Pontes

Chefe AF 2º Nivel/Sete Lagoas

Superintendência Regional da Fazenda II - Contagem
Administração Fazendária/2º Nivel/Sete Lagoas
INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, § 1º, do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº. 44.747/08, fica o coobrigado abaixo identificado, intimado da lavratura da Notificação de Lançamento/IPVA abaixo relacionada. Informamos que é de 30(trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário.

Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com os percentuais previstos na Legislação Tributária vigente.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa, conforme o disposto no caput do artigo 102 do RPTA e que a falta de pagamento ou parcelamento, nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial do crédito tributário integral.

Informamos que a referida Notificação de Lançamento de IPVA/PTA encontra-se nesta Repartição Fazendária, localizada na Rua Zoroastro Passos, nº. 30, 1º andar, centro, CEP 35.700-017, Sete Lagoas/MG. PTA Nº. 01.000038450.26

Sujeito Passivo Principal: ALESSANDRO DE SOUZA SANTOS

CPF: 068.524.726-04

Coobrigado: MARCELA PEREIRA DA SILVA.

CPF: 069.211.446-74

Coobrigado: BV FINANCEIRA S.A. CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

CNPJ: 01.149.953/0001-89

Sete Lagoas, 04 de agosto de 2011.

Ione Maria Dutra Teixeira Pontes-Chefe AF 2º Nivel/Sete Lagoas

Superintendência Regional da Fazenda II - Contagem
Administração Fazendária/2º Nivel/Sete Lagoas
INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, § 1º, do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº. 44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo identificado, intimado da lavratura da Notificação de Lançamento/IPVA abaixo relacionada. Informamos que é de 30(trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário.

Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com os percentuais previstos na Legislação Tributária vigente.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa, conforme o disposto no caput do artigo 102 do RPTA e que a falta de pagamento ou parcelamento, nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial do crédito tributário integral.

Informamos que a referida Notificação de Lançamento de IPVA/PTA encontra-se nesta Repartição Fazendária, localizada na Rua Zoroastro Passos, nº. 30, 1º andar, centro, CEP 35.700-017, Sete Lagoas/MG. PTA Nº. 01.000038400.75

Sujeito Passivo Principal: ANA CRISTINA SANTIAGO BRANDAO

CPF: 036.728.516-98

Coobrigado: BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A